



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 29 de novembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº98 Ticket: 98000

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

Lei nº 1.105, de 28 de Novembro de 2013.

“Dispõe sobre a concessão de CESTAS DE NATAL e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no mês de dezembro de cada exercício, CESTAS DE NATAL aos servidores da ativa desta Prefeitura, inclusive aos contratados.

§ 1º A Cesta de Natal atenderá aos padrões de mercado, em valor não superior a 30 URM por servidor público.

§ 2º O benefício estender-se-á aos membros do Conselho Tutelar do Município de Albertina.

Art. 2º Será concedida apenas uma Cesta de Natal por servidor, independentemente do número de vínculos legais em acumulação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de Novembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO I

Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro

Despesa do Tipo Continuada

Objeto da despesa: Autorização para concessão de uma cesta de natal a cada um dos servidores públicos municipal e membros do conselho tutelar;

Dotação Orçamentária: As despesas serão custeadas pelas dotações de “Auxílio/Programa Alimentação ao servidor público”;

Impacto no Orçamento/2013

Sem impacto no orçamento do Município para este exercício de 2013, pois há no orçamento dotação e condições financeiras para custear as despesas;

Impacto no Orçamento/2014

Sem impacto no orçamento do Município para o exercício de 2014, pois há no orçamento dotação e condições financeiras para custear as despesas;

Impacto no Orçamento/2015

Sem impacto no orçamento do Município para o exercício de 2015, pois há no orçamento dotação e condições financeiras para custear as despesas;

Metas de Resultados Fiscais:

Não serão afetadas as metas de resultados fiscais do Município, uma vez que sua fonte de recurso está prevista no orçamento, e as mesmas não afetarão outros gastos do Município.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de novembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO II

Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto da despesa: Autorização para concessão de uma cesta de natal a cada um dos servidores públicos municipais e membros do conselho tutelar;

Fonte de Custeio

Recursos previstos no orçamento do Município.

Na qualidade de ordenador de “despesas” do Município de Albertina, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que a eventual despesa oriunda deste projeto de lei possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de Novembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

**Ata nº008/2013
Sessão Extraordinária**

Ata da Oitava Sessão Extraordinária, do Primeiro ano Legislativo da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 23 de setembro de 2013, às dezessete horas e trinta minutos, no



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 29 de novembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº98 Ticket: 98000

Prédio “Sebastião Facanali” realizou-se a Oitava Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Gustavo José Facanali, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Maria de Cássia Rinco, Secretária da Câmara Municipal. Presentes os seguintes vereadores: Antônio Roberto Alberti, Beatriz Carrion, Demétrio Panicacci, Gustavo José Facanali, José Ulisses Diniz, João Batista Rafael, Leandro de Luca Marto Reginaldo Luiz, Maria de Cássia Rinco. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida o senhor Presidente solicitou a senhora secretária que procedesse a leitura da Ata Extraordinária nº 007/2013, na fase de discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Dando seqüência realizou a leitura do seguinte ofício: Ofício PMA nº 290/2013, ofício PMA 293/2013 e ofício PMA nº 296/2013. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomada de Preço ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2013. 2- Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Serviço Público, Educação e Saúde ao Projeto de Lei nº 019/2013. 3- Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomada de Preço ao Projeto de Lei nº 020/2013. 4- Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Preço e Serviço Público e Educação e Saúde ao Projeto de Lei nº 021/2013. 5-Projeto de Lei Complementar/Exec nº 009, de 19 de setembro de 2013, “Institui no Município de Albertina-MG a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal”. 6-Projeto de Lei/Exec nº 019, de 16 de setembro de 2013, “Dispõe sobre o estabelecimento dos novos parâmetros relativos à política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências”. 7- Projeto de Lei/Exec nº 020, de 16 de setembro de 2013, “Autoriza o Município de Albertina a aderir à ASSOSSIAÇÃO DO CIRCUITO DAS MALHAS DO SUL DE MINAS e dá outras providências”. 8-Projeto de Lei/Exec nº 021, de 17 de setembro de 2013, “Ratifica o protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS”. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 009/2013 do Executivo foi aprovado por sete votos a um. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei nº 019/2013 do Executivo foi aprovado por oito votos a zero. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei nº 020/2013 do Executivo foi aprovado por oito votos a zero. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei nº 021/2013 do Executivo foi aprovado por oito votos a zero. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Maria de Cássia Rinco, Secretária da Câmara, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres vereadores presentes a esta sessão.

Gustavo José Facanali -Presidente - *Assinado*
Maria de Cássia Rinco - Secretária – *Assinado*
Marto Reginaldo Luiz- Vice-Presidente- *Assinado*
José Ulisses Diniz - Vereador - *Assinado*
Antonio Roberto Alberti - Vereador - *Assinado*
Beatriz Carrion - Vereadora – *Assinado*
Demétrio Panicacci - Vereador - *Assinado*
João Batista Rafael - Vereador – *Assinado*
Leandro de Luca – Vereador - *Assinado*